ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 062/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025, conforme descrição abaixo:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.2367 - Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete do Prefeito
Despesa 345 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000
R$ 17.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.2367 - Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete do Prefeito
Despesa 344 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.7000
R$ 17.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 31 de março de 2025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento